



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de Lucrécia**  
Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

#### Suplementação

Fonte de Suplementação: Superavit Financeiro

#### 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

##### 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

##### 1.144 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CONVID 19

1288 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12142100	R\$ 26.300,00
1290 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12142100	R\$ 3.600,00

**Total da Ação: R\$ 29.900,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 29.900,00**

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação

#### 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

##### 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

##### 1.144 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CONVID 19

1288 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12142100	R\$ 367,75
---	--------------------	------------

**Total da Ação: R\$ 367,75**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 367,75**

**Valor total Suplementado: R\$ 30.267,75**

#### Redução

<SEM\_VALOR>



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de Lucrécia**  
Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

**Valor total Reduzido: R\$ 0,00**

---

**Maria da Conceição do Nascimento Duarte**  
Prefeita Municipal

Maria da Conceição do N. Duarte  
CPF 970.648.404-30  
PREFEITA

Publicado por:  
Maria Amélia do Amaral  
Código Identificador:56E396BC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 495/2021, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 495/2021 Lucrécia/ RN, 15 de janeiro de 2021.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 30.267,75 (trinta mil e duzentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional "suplementar" no valor de R\$ 30.267,75 (trinta mil e duzentos e sessenta e sete reais e setenta e cinco centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

- I - Superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.
- II - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 15 de janeiro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

ANEXO I				
RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS				
Suplementação				
Fonte de Suplementação: Superávit Financeiro				
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia				
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE			
		1.144 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CONVID 19		
			1288 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12142100 R\$ 26.300,00
			1290 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12142100 R\$ 3.600,00
Total da Ação:				R\$ 29.900,00
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 29.900,00
Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação				
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia				
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE			
		1.144 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CONVID 19		
			1288 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12142100 R\$ 367,75
Total da Ação:				R\$ 367,75
Total da Unidade Orçamentária:				R\$ 367,75
Valor total Suplementado:				R\$ 30.267,75
Redução				
<SEM VALOR>				
Valor total Reduzido:				R\$ 0,00

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Maria Amélia do Amaral  
Código Identificador:56FC0250

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 477/2020, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2020.\***

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 477/2020 Lucrécia/ RN, 7 de dezembro de 2020.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 205.139,90 (duzentos e cinco mil e cento e trinta e nove reais e noventa centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de Lucrécia**  
Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

**Decreto N.º. 497/2021**

**Lucrécia/ RN, 18 de janeiro de 2021.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 40.106,31 (quarenta mil e cento e seis reais e trinta e um centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 40.106,31 (quarenta mil e cento e seis reais e trinta e um centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 18 de janeiro de 2021.

**Maria da Conceição do Nascimento Duarte**  
Prefeita Municipal

Maria da Conceição do N. Duarte  
CPF 970.649.404-30  
PREFEITA



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Lucrécia  
Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

#### Suplementação

##### Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação

#### 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

##### 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

##### 1.144 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CONVID 19

1288 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12142100	R\$ 9.190,00
1291 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12142100	R\$ 21.560,00

**Total da Ação: R\$**

**30.750,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$**

**30.750,00**

##### Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

#### 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

##### 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA

##### 2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuaria

935 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
--	--------------------	--------------

**Total da Ação: R\$ 2.000,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 2.000,00**

#### 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

##### 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

##### 2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude

1042 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	R\$ 2.556,31
---	--------------------	--------------

**Total da Ação: R\$ 2.556,31**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 2.556,31**



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de Lucrécia**  
Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

**4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia**

**7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS**

**2.41 - MANUT.PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD/PBF**

1210 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros      Fonte:      R\$ 4.800,00  
- Pessoa Jurídica      13110000

**Total da Ação: R\$ 4.800,00**  
**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 4.800,00**

**Valor total Suplementado: R\$ 40.106,31**

**Redução**

**2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia**

**9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA**

**2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca**

913 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais      Fonte:      R\$ 2.000,00  
10010000

**Total da Ação: R\$ 2.000,00**  
**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 2.000,00**

**3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia**

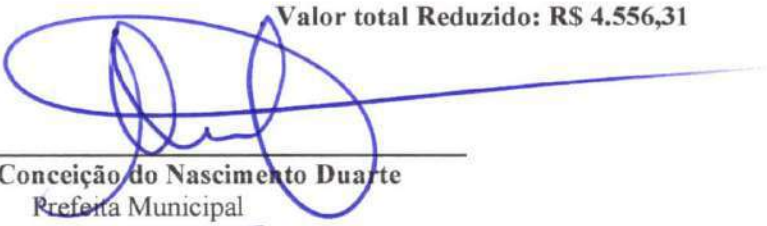
**6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE**

**2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Basica Saude**

1037 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores      Fonte:      R\$ 556,31  
12140000  
1041 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física      Fonte:      R\$ 2.000,00  
12140000

**Total da Ação: R\$ 2.556,31**  
**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 2.556,31**

**Valor total Reduzido: R\$ 4.556,31**

  
\_\_\_\_\_  
**Maria da Conceição do Nascimento Duarte**  
Prefeita Municipal

Maria da Conceição do N. Duarte  
CPF 970.648.404-30  
PREFEITA

Social de Lucrécia					
	7001 - SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.49 - Manutenção Piso Básico Fixo PBF/CRAS			
			1109 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 13110000	R\$ 800,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 800,00</b>
		2.89 - Índice Gestão Descentralizada IGD SUAS			
			1197 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	Fonte: 13110000	R\$ 4.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 4.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 4.800,00</b>
<b>Valor total Reduzido:</b>					<b>R\$ 188.804,00</b>

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**Publicado por:**  
Kylson Kennedy Bandeira  
**Código Identificador:**C1FC44B2

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 497/2021, DE 18 DE JANEIRO DE 2021\***

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 497/2021 Lucrécia/ RN, 18 de janeiro de 2021.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 40.106,31 (quarenta mil e cento e seis reais e trinta e um centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 40.106,31 (quarenta mil e cento e seis reais e trinta e um centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

II - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 18 de janeiro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

<b>Suplementação</b>					
<b>Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação</b>					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		1.144 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CONVID 19			
			1288 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12142100	R\$ 9.190,00
			1291 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12142100	R\$ 21.560,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 30.750,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 30.750,00</b>
<b>Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa</b>					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PÊSCA				
		2.56 - Programa de Incentivo Agricult. Pecuária			
			935 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 2.000,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 2.000,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 2.000,00</b>
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140 - Estrut. Rede Serviços At. Básica Saúde			
			1042 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 12140000	R\$ 2.556,31
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$</b>

Total da Unidade Orçamentária:					2.556,31
4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Lucrécia					RS 2.556,31
	7001- SEC. M. ASSIST. SOCIAL E HABITAÇÃO FMAS				
		2.41 - MANUT.PROGRAMA BOLSA FAMILIA IGD/PBF			
			1210 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 13110000	RS 4.800,00
Total da Ação:					RS 4.800,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 4.800,00
Valor total Suplementado:					RS 40.106,31
<b>Redução</b>					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	9901- SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.55 - Manutenção da Sec. de Agricult. Rec. Hid Pesca			
			913 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 10010000	RS 2.000,00
Total da Ação:					RS 2.000,00
Total da Unidade Orçamentária:					RS 2.000,00
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001- SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		2.140- Estrut. Rede Serviços At. Básica Saúde			
			1037 - 3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	Fonte: 12140000	RS 556,31
			1041 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Fonte: 12140000	RS 2.000,00
Total da Ação:					RS 2.556,31
Total da Unidade Orçamentária:					RS 2.556,31
Valor total Reduzido:					RS 4.556,31

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

\* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:  
Kylson Kennedy Bandeira  
Código Identificador:ED7EB11C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 38**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 38**

Processo Nº 194/2021

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especialização contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

Certidão negativa da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;

Declaração de saldo de existência orçamentária;

Dotação orçamentária;

Fonte de recurso;

Declaração de adequação orçamentária e financeira.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE ELETRICISTA.

**JUSTIFICATIVA**

FAZ-SE NECESSÁRIO PARA A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, TAIS COMO: RUA, PRAÇAS, AVENIDAS E CANTEIROS NA ZONA URBANA E RURAL DO MESMO.

**FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:**

Vencedor(es): FC ELETRICISTA						
CNPJ: 40.709.668/0001-27		Email:			Telefone: 84 999745342	
Endereço: RUA MARIA SENHORINHA, 752, BAIRRO DINARTE MARIZ, PARELHAS/RN						
Representante: - RG:						
Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Preço(R\$)	Total(R\$)
001	3,00	SERV	Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública da cidade de Parelhas/RN. As manutenções podem estar relacionadas com os seguintes materiais: reator, lâmpadas, cabos, soquetes da luminária e demais serviços afins, mão-de-obra, ajudante e equipamentos necessários inclusos.		5.040,00	15.120,00





**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de Lucrécia**  
Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 498/2021**

**Lucrécia/ RN, 20 de janeiro de 2021.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 19.957,32 (dezenove mil e novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 19.957,32 (dezenove mil e novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 20 de janeiro de 2021.

**Maria da Conceição do Nascimento Duarte**  
Prefeita Municipal

Maria da Conceição do N. Duarte  
CPF 970.648.404-30  
PREFEITA



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Lucrécia  
Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

#### Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

#### 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

##### 2201 - GABINETE DO PREFEITO

##### 2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

716 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      Fonte: R\$ 19.957,32  
10010000

**Total da Ação: R\$**

**19.957,32**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$**

**19.957,32**

**Valor total Suplementado: R\$ 19.957,32**

#### Redução

#### 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

##### 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS

##### 2.6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento

732 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais      Fonte: R\$ 3.156,00  
10010000

**Total da Ação: R\$ 3.156,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 3.156,00**

##### 9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA

##### 2.63 - Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de Lucrécia**  
Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

937 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte:  
10010000

R\$ 16.801,32

**Total da Ação: RS**

**16.801,32**

**Total da Unidade Orçamentária: RS**

**16.801,32**

**Valor total Reduzido: R\$ 19.957,32**

---

**Maria da Conceição do Nascimento Duarte**  
Prefeita Municipal

Maria da Conceição do N. Duarte  
CPF 970.648.404-30  
PREFEITA

**CONSIDERANDO** o limite de 20% para abertura de créditos adicionais suplementares, trazido pelo dispositivo legal citado anteriormente.  
**CONSIDERANDO** a solicitação feita pelo Instituto de Previdência do Município de Jardim do Seridó por meio do ofício nº 10/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jardim do Seridó no exercício corrente, conforme o anexo único constante do presente Decreto, o referido crédito será no valor de R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais) para reforço de dotação orçamentária.

I – As dotações que sofrerão suplementação estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo I (Acréscimo)**.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo

primeiro deste Decreto serão obtidos na forma do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I – R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais), através de ANULAÇÃO –

podendo ser total ou parcial – de dotação orçamentária, de acordo com o inciso III, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – As dotações que serão utilizadas como fonte para suplementação, estarão identificadas no anexo a este decreto por: **Anexo II (Redução)**.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de sua subscrição.

**Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros**, em Jardim do Seridó/RN, 15 de dezembro de 2020.

**JOSÉ AMAZAN SILVA**

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ									
PRAÇA PREFEITO MANOEL PAULINO DOS SANTOS FILHO, 228, CENT								Elaboração de Crédito	
CNPJ: 08.086.662/0001-38									
Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Public.	Decreto/Portaria	Status	
313	15/12/2020	1.231.041/202	Anulação de Dotação	Suplementar	882,00	15/12/2020	DECRETO: 1.600	PUBLICADO	
Orçamento		Ação		Natureza		Fonte		Região	
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>									
29.001 Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó									
2919 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VINCULADAS A GESTÃO ADMINISTRATIVAS DO JARDIMPREV								882,00	
Nº Solic.: 1 Acrescentar					3.1.90.13 PATRONAIS	OBRIGAÇÕES	14300000	0001	882,00
<b>Total:</b>									
882,00									
<b>Anexo II (Redução)</b>									
29.001 Instituto de Prev do Município de Jardim do Seridó									
1099 CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO JARDIMPREV								882,00	
Nº Solic.: 2 Reduzir					4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		14300000	0001	882,00
<b>Total:</b>									
882,00									

Publicado por:  
 Fágner Silva de Azevedo  
 Código Identificador: E110CA6F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 498/2021, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 498/2021**

**Lucrécia/RN, 20 de janeiro de 2021.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 19.957,32 (dezenove mil e novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 19.957,32 (dezenove mil e novecentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 20 de janeiro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	2201 - GABINETE DO PREFEITO				
		2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
			716 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte: 10010000	R\$ 19.957,32
Total da Ação:					R\$ 19.957,32
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 19.957,32
Valor total Suplementado:					R\$ 19.957,32
Redução					
2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia					
	3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS				
		2.6 - Manutenção das Atividades da Sec. de Administração e Planejamento			
			732 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	Fonte: 10010000	R\$ 3.156,00
Total da Ação:					R\$ 3.156,00
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 3.156,00
	9901 - SEC. MUN. DE AGRIC. REC. HID. E DA PESCA				
		2.63 - Prog. Apoio ao Agric. - Corte de Terra			
			937 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 10010000	R\$ 16.801,32
Total da Ação:					R\$ 16.801,32
Total da Unidade Orçamentária:					R\$ 16.801,32
Valor total Reduzido:					R\$ 19.957,32

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**  
Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Maria Amelia do Amaral  
**Código Identificador:**712FBECA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 650/2021 - DISCIPLINA O REGIME JURÍDICO DA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PARA ATENDER A SITUAÇÕES DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**LEI nº 650, de 20 de janeiro de 2021.**

Disciplina o regime jurídico da contratação temporária de servidores para atender a situações de excepcional interesse público, na forma da Constituição Federal, art. 37, IX.

O Prefeito Constitucional de Riachuelo/RN, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Seção I - Disposições Preliminares**

Art. 1º - Esta lei disciplina o regime jurídico dos servidores contratados temporariamente pela Prefeitura Municipal de Riachuelo/RN, para atender a situações de excepcional interesse público, na forma autorizada pela Constituição Federal, art. 37, inc. IX.

Art. 2º - É de natureza administrativa, e não contratual trabalhista ou funcional estatutária, a contratação a que se refere o artigo anterior, constituindo, com relação a esses regimes, o terceiro regime jurídico de servidor público municipal.

Parágrafo único - A contratação a que se refere o art. 1º não origina nem constitui qualquer vínculo trabalhista entre a Prefeitura e o servidor contratado, mas sim exclusivamente de natureza administrativa, na forma estrita desta Lei.

**Seção II - Da Contratação**

Art. 3º - A contratação a que se refere o art. 1º, sempre justificada no respectivo expediente administrativo, poderá ser efetuada exclusivamente para atender necessidades públicas decorrentes das seguintes hipóteses:

I - decretação de estado de calamidade pública ou de estado de emergência no Município;

II - ocorrência de grave comoção ou situação tumultuária no Município;

III - necessidade de admissão de contingente extraordinário de pessoal para realizar campanhas ou programas de saúde, educação, assistência social, esportes ou meio-ambiente, temporários ou emergenciais, cuja relevância ou premência recomende a admissão de pessoal além dos servidores permanentes do quadro em qualquer área;

IV - necessidade de implantação de serviço inadiável;



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia**  
R dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 11.994.380/0001-43  
Telefone: <SEM\_VALOR>– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

**Decreto N°. 499/2021**

**Lucrécia/ RN, 21 de janeiro de 2021.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 12.608,00 (doze mil e seiscentos e oito reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 12.608,00 (doze mil e seiscentos e oito reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 21 de janeiro de 2021.

**Maria da Conceição do Nascimento Duarte**  
Prefeita Municipal

Maria da Conceição do N. Duarte  
CPF 970.648.404-30  
PREFEITA



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia**  
R dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 11.994.380/0001-43  
Telefone: <SEM\_VALOR> – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

#### Suplementação

Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação

#### 3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia

#### 6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE

#### 1.144 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CONVID 19

1288 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Fonte:

R\$ 12.608,00

12142100

**Total da Ação: R\$**

**12.608,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$**

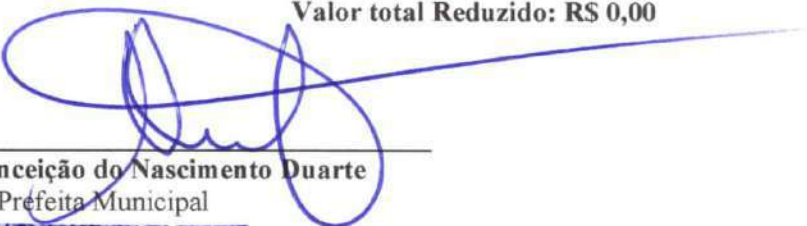
**12.608,00**

**Valor total Suplementado: R\$ 12.608,00**

#### Redução

<SEM\_VALOR>

**Valor total Reduzido: R\$ 0,00**

  
\_\_\_\_\_  
**Maria da Conceição do Nascimento Duarte**  
Prefeita Municipal

Maria da Conceição do N. Duarte

CPF 970.648.404-30

PREFEITA

Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 4.800,00
Valor total Reduzido:	R\$ 175.760,00

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**FBAD34F3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 499/2021, DE DECRETO Nº. 499/2021**

**Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia**

R dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 11.994.380/0001-43

Telefone: &lt;SEM VALOR&gt; – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 499/2021 Lucrécia/ RN, 21 de janeiro de 2021.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 12.608,00 (doze mil e seiscentos e oito reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 12.608,00 (doze mil e seiscentos e oito reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I – Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

t. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.  
Lucrécia/RN, 21 de janeiro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**ANEXO I****RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		1.144 - ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA - CONVID 19			
			1288 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12142100	R\$ 12.608,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 12.608,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 12.608,00</b>
<b>Valor total Suplementado:</b>					<b>R\$ 12.608,00</b>
Redução					
<SEM VALOR>					
<b>Valor total Reduzido:</b>					<b>R\$ 0,00</b>

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
**Código Identificador:**8483A8F7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 500/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 500/2021****Lucrécia/ RN, 22 de janeiro de 2021.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,  
**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.





**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de Lucrécia**  
Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

**Decreto N.º. 500/2021**

**Lucrécia/ RN, 22 de janeiro de 2021.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o crédito suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I - Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Lucrécia/RN, 22 de janeiro de 2021.

**Maria da Conceição do Nascimento Duarte**  
Prefeita Municipal

Maria da Conceição do N. Duarte  
CPF 970.648.404-30  
PREFEITA



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de Lucrécia**  
Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178– CEP: 59.805-000– Lucrécia/RN

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS

#### Suplementação

Fonte de Suplementação: Anulação de Despesa

#### 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

##### 2201 - GABINETE DO PREFEITO

##### 2.2 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

716 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica      Fonte: 10010000      R\$ 1.500,00

**Total da Ação: R\$ 1.500,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 1.500,00**

**Valor total Suplementado: R\$ 1.500,00**

#### Redução

#### 2 - Prefeitura Municipal de Lucrécia

##### 3301 - SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO RECURSOS HUMANOS

##### 1.7 - Ampl. Ref. do Centro Administrativo

721 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações      Fonte: 10010000      R\$ 1.500,00

**Total da Ação: R\$ 1.500,00**

**Total da Unidade Orçamentária: R\$ 1.500,00**

**Valor total Reduzido: R\$ 1.500,00**



**Estado do Rio Grande do Norte**  
**Prefeitura Municipal de Lucrécia**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88  
Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

---

**Maria da Conceição do Nascimento Duarte**  
Prefeita Municipal

Maria da Conceição do N. Duarte  
CPF 970.648.404-30  
PREFEITA

Total da Unidade Orçamentária:	R\$ 4.800,00
Valor total Reduzido:	R\$ 175.760,00

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador:FBAD34F3

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 499/2021, DE DECRETO Nº. 499/2021**

**Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia**

R dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 11.994.380/0001-43

Telefone: &lt;SEM VALOR&gt; – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 499/2021 Lucrécia/ RN, 21 de janeiro de 2021.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 12.608,00 (doze mil e seiscentos e oito reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 12.608,00 (doze mil e seiscentos e oito reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I – Excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.  
Lucrécia/RN, 21 de janeiro de 2021.

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**ANEXO I****RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIAS**

Suplementação					
Fonte de Suplementação: Excesso de Arrecadação					
3 - Fundo Municipal de Saúde de Lucrécia					
	6001 - SEC. MUN. DE SAÚDE / FUNDO MUL. DE SAÚDE				
		1.144 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA - CONVID 19			
			1288 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Fonte: 12142100	R\$ 12.608,00
<b>Total da Ação:</b>					<b>R\$ 12.608,00</b>
<b>Total da Unidade Orçamentária:</b>					<b>R\$ 12.608,00</b>
<b>Valor total Suplementado:</b>					<b>R\$ 12.608,00</b>
Redução					
<SEM VALOR>					
<b>Valor total Reduzido:</b>					<b>R\$ 0,00</b>

**MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE**

Prefeita Municipal

**Publicado por:**  
Victor Hugo de Oliveira Amaral  
Código Identificador:8483A8F7

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº. 500/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021**

Rua dos Poderes, 256 – Centro – CNPJ: 08.349.045/0001-88

Telefone: (84) 3396-0178 – CEP: 59.805-000 – Lucrécia/RN

**Decreto Nº. 500/2021****Lucrécia/ RN, 22 de janeiro de 2021.**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Lucrécia, o credito suplementar no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), para o reforço de dotação (ões) orçamentária (s).

A **Prefeita Municipal de Lucrécia/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto o crédito adicional “suplementar” no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as rubricas em anexo:

Art. 2º. Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da:

I – Anulação parcial das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as rubricas abaixo especificadas.